

EDITAL
PRÉMIOS CIENTÍFICOS IPL-CGD 2026

A atribuição dos Prémios Científicos IPL-CGD pretende incentivar, valorizar e reconhecer o trabalho científico dos docentes, investigadores e pessoal não docente. Anualmente são atribuídos um Prémio de Excelência e quatro Diplomas de Mérito por cada grande área do conhecimento do Politécnico de Lisboa: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias, salvo se o júri decidir de forma contrária.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as disposições do Regulamento dos Prémios Científicos IPL-CGD (Disponível em: https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/premios_cientificos_ipl-cgd_-_regulamento.pdf), não dispensando por isso a sua leitura atenta.

1. Critérios de elegibilidade

1.1. As candidaturas devem ser apresentadas por docentes, investigadores e pessoal não docente do IPL, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Tenham artigos publicados durante os anos 2023, 2024 e 2025, com afiliação expressa ao IPL e que constem do Repositório Científico do IPL;
- b) Concorram a uma única área do conhecimento: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias;
- c) Não tenham recebido o Prémio de Excelência em 2023, 2024 ou 2025.

1.2. Para efeitos da alínea a) do número anterior são, também, considerados todos os artigos de revista a aguardar publicação, desde que a existência de um *Digital Object Identifier* (DOI) confirme estarem dentro do período do concurso.

1.3. **Apenas são admitidas** as candidaturas que entreguem as peças processuais previstas no artigo 11.º do Regulamento de Prémios Científicos IPL-CGD.

2. Regras de execução

2.1. Critérios de seriação

Na Área do Conhecimento **ARTES**, o júri considerou que os parâmetros indicados no número um do artigo nono do regulamento deste concurso são dificilmente aplicáveis e não permitem de uma forma objetiva seriar os currículos dos potenciais candidatos, pelo que decidiu aplicar a alínea número dois do referido artigo do regulamento que prevê que *"Em áreas específicas em que sejam inexistentes, ou pouco frequentes, os parâmetros conducentes ao indicador estabelecido em 9.1. poderá o júri proceder, de forma justificada, à ordenação dos candidatos por critérios diferentes dos enunciados."*

Assim, entendeu o júri, para o Prémio Científico IPL-CGD, na área de conhecimento das Artes, criar uma lista seriada dos candidatos tendo em consideração a quantidade e qualidade de produção artística e científica realizada nos últimos três anos, definida e quantificada da seguinte forma:

$$PC = \sum_{i=1}^{L+RIA} \frac{3 + NC_i + RI_i}{NA_i} + \sum_{j=1}^{CL+RNA+CI} \frac{2 + NC_j + RI_j}{NA_j} + \sum_{k=1}^{CN+A} \frac{1 + NC_k}{NA_k} + \sum_{l=1}^{CA} \frac{3 + OA_l}{NA_l}$$

Onde:

A – Outras publicações;

CA – Criações artísticas (conceção / execução);

CI – Artigos em atas ou comunicações em conferências internacionais;

CN – Artigos em atas ou comunicações em conferências nacionais;

CL – Capítulos de livros;

L – Publicação de livros;

NA – Número de autores;

NC – Número de citações (1 a 2 = 1; 3 a 4 = 2; 5 ou mais = 3);

OA – Objetos artísticos com relevância;

RI – Artigos publicados em revistas indexadas na *Web of Science* do sistema ISI, na base de dados *Scopus* da Elsevier ou na CAPES/ *WebQualis*;

RIA – Artigos em revistas internacionais com arbitragem;

RNA – Artigos em revistas nacionais com arbitragem.

Na área de atribuição do prémio, o Júri decidiu acrescentar um novo somatório referente à criação artística relevante.

Na Área do Conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS**, o júri, no contexto da seriação referida no Artigo 9.º do Regulamento, discutiu e clarificou alguns aspetos do regulamento e decidiu que:

- O valor do parâmetro *Fi* deverá ser o SJR da base de dados SCImago Journal & Country Rank, relativo ao ano de publicação (ou, se não disponível, indicação do último ano do SJR e respetivo valor, se aplicável).
- Deverá ser indicada pelo candidato o número de citações por artigo, usando a fonte Scopus da Elsevier, nomeadamente para efeito de cálculo do parâmetro *Cri*.
- Os restantes critérios de seriação preconizados no Artigo 9.º do Regulamento terão como base a recolha de evidências referidas nos Artigos 10.º e 11.º do mesmo Regulamento.
- Além do exposto no artigo 11.º, alínea 3, para cada artigo deverá adicionalmente ser **indicado o respetivo DOI**.
- Só contam os artigos publicados em revistas ou conferências indexadas na base de dados SCImago Journal & Country Rank e que estejam devidamente identificados nos documentos a entregar como tal.

Foi reforçado que serão considerados, como está definido no Regulamento, os artigos publicados nos anos de 2023, 2024 e 2025.

Relativamente à organização dos dados a submeter pelos candidatos, o júri decidiu ajustar o modelo de folha de cálculo implementada na edição do passado ano, clarificando alguns campos. Nesta folha de cálculo, anexa à ata, os candidatos deverão introduzir todos os dados a avaliar pelo júri.

Os dados a introduzir serão os definidos no artigo 9.º do regulamento conjugados com a recolha de evidências definida no artigo 10.º. Esta folha de cálculo será disponibilizada aos candidatos na área dos Prémios Científicos da página do Politécnico de Lisboa.

Na Área do Conhecimento **TECNOLOGIAS e ENGENHARIAS**, o júri, no contexto da seriação referida no Artigo 9.º do Regulamento, discutiu e clarificou alguns aspetos do regulamento e decidiu que:

- O valor do parâmetro *Fi* deverá ser o SJR da base de dados SCImago Journal & Country Rank, relativo ao ano de publicação (ou, se não disponível, indicação do último ano do SJR e respetivo valor, se aplicável).
- Deverá ser indicado pelo candidato o número de citações por artigo usando a fonte Scopus da Elsevier.
- Os restantes critérios de seriação preconizados no Artigo 9.º do Regulamento terão como base a recolha de evidências referidas nos Artigos 10.º e 11.º do mesmo Regulamento.
- Além do exposto no artigo 11.º, alínea 3, para cada artigo deverá adicionalmente ser **indicado o respetivo DOI**.
- Só contam os artigos publicados em revistas ou conferências indexadas na base de dados SCImago Journal & Country Rank e que estejam devidamente identificados nos documentos a entregar como tal.

Foi enfatizado que serão considerados, como está definido no Regulamento, os artigos publicados nos anos de 2023, 2024 e 2025.

Relativamente à organização dos dados a submeter pelos candidatos, o júri decidiu ajustar o modelo de folha de cálculo implementada na edição do passado ano, clarificando alguns campos. Nesta folha de cálculo, os candidatos deverão introduzir os dados a avaliar pelo júri.

Os dados a introduzir serão os definidos no artigo 9.º do regulamento conjugados com a recolha de evidências definida no artigo 10.º. Esta folha de cálculo será disponibilizada aos candidatos na área dos Prémios Científicos da página do Politécnico de Lisboa.

2.2. Processo de análise

As candidaturas rececionadas são, na Área de Conhecimento **Artes** que, de acordo com o exposto no artigo sexto do regulamento deste concurso, só serão analisados os trabalhos com publicação/realização/aceitação nos anos de 2023, 2024 e 2025. E que a análise das candidaturas será realizada por todos os elementos do júri, em reunião a decorrer após receção das mesmas.

As candidaturas rececionadas são, nas Áreas de Conhecimento **Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias** distribuídas individualmente pelos membros do júri e verificadas independentemente por, pelo menos, dois elementos do júri.

2.3. Divulgação de resultados

Prevê-se que os resultados do processo de avaliação sejam divulgados até ao dia 06 de novembro de 2026.

2.4. Entrega dos Prémios

Os prémios são entregues em cerimónia pública em data a definir.

3. Formalização das candidaturas

3.1. As candidaturas devem ser apresentadas em formato digital para o endereço gpei@sp.ipl.pt.

3.2. As candidaturas devem ser formalizadas através de carta dirigida ao Presidente do IPL, identificando o nome, categoria profissional, telefone, e-mail, Unidade Orgânica e a área a que o candidato concorre, e anexar as peças processuais previstas no artigo 11.º do Regulamento de Prémios Científicos IPL-CGD.

4. Prazos de candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre os dias 25 de julho a 18 de setembro de 2026.

Lisboa, julho de 2026

O Presidente do IPL

Professor Doutor António da Cruz Belo
(Professor Coordenador)